



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA N.º 943, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS TRABALHOS, DA ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO OBJETIVANDO O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI – PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

Considerando a necessidade de preenchimento de cargos vagos no Quadro de Servidores Públicos Municipais – Nível Básico, Médio e Superior, em face do elevado número de exonerações e aposentadorias ocorrido nos últimos anos;

Considerando que inexistente Concurso Público em vigência no Município para os cargos em destaque;

Considerando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal do Brasil,

Considerando o Estatuto, Plano de Carreira e de Remuneração do Funcionalismo Público Municipal constantes nas Leis Municipais nº 44/93, 45/93, 225/99, 310/01, 350/04, 460/07, 464/07, e 736/13,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir e nomear a Comissão do Concurso Público, para acompanhamento, coordenação e controle dos trabalhos, da organização e aplicação do concurso público, que será composta pelos seguintes membros do quadro de servidores efetivo:

✓ Titulares:

- 1. ANDRÉA CARLOS DIAS** Cargo: Oficial Administrativo ,
portadora da CI-RG Nº 4.368.767-0 (SSP-PR)
- 2. MARISE TEREZINHA FERREIRA** Cargo: Operadora de Computador
portadora da CI-RG Nº 4.066.248-0 (SSP-PR)
- 3. SIMONE MEDEIROS SIMÕES** Cargo: Psicóloga
portadora da CI-RG Nº 3.096.960-0 (SSP-PR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

✓ Suplentes:

1. **HELENE BARBARA CARMEN QUEIROZ** Cargo Psicóloga
portadora da CI-RG Nº 9.900.675-7 (SSP-PR).
2. **RONIVALDO OZÓRIO** Cargo: Motorista
portador da CI-RG Nº 26.720.090-0 (SSP-SP).
3. **BENEDITO FERREIRA DE MORAES** Cargo: Eletricista
portador da CI-RG Nº 3.803.394-8 (SSP-PR).

§ 1º - Como Presidente da Comissão fica designada **ANDRÉA CARLOS DIAS**, que será secretariada e substituída, em sua ausência ou impedimento, pela **MARISE TEREZINHA FERREIRA**.

§ 2º - Os cargos dos componentes desta Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal e serão aceitos e exercidos em caráter honorífico (sem remuneração), sendo considerado relevante serviço prestado à Municipalidade.

Art. 2º - Compete à Comissão Especial:

- a) Praticar todos os atos necessários à emissão de editais, organização, recebimento, exame e julgamento de eventuais recursos e procedimentos relativos ao Concurso Público, submetendo todos estes atos à homologação, revogação ou anulação do Prefeito Municipal.
- b) acompanhar todas as fases do Concurso Público;
- c) tomar todas as decisões relativas ao Concurso Público;
- d) receber, analisar e decidir quaisquer impugnações, questionamentos ou recursos apresentados ao Edital do Concurso.

Art. 3º - À Presidente da Comissão é assegurada competência para convocar profissional com conhecimento técnico, visando o necessário assessoramento e emissão de Parecer especializado, referente à quaisquer recursos ou impugnações apresentadas relativas ao Concurso Público.

Art. 4º - Não poderão se inscrever no Concurso Público, o cônjuge, parentes até o 3º grau, consanguíneos ou afins, dos componentes da Comissão instituída por esta Portaria.

Art. 5º - Os componentes da Comissão se obrigam a:

- a) Não se inscrever no referido concurso público;
- b) Manter sigilo absoluto e confidencialidade sobre o trabalho que irão realizar, bem como de quaisquer informações referentes a este certame;
- c) Não adotar atitudes no âmbito das atribuições oriundas da condição de integrante da respectiva comissão de concurso público que fujam do objeto específico para o qual está instituído, bem como que violem quaisquer dos princípios de regência administração pública;
- d) Não adotar atitudes ou decisões isoladamente, sem a prévia consulta ao à Comissão do concurso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001- 41

e) Tratar todos os candidatos com igualdade.

Art. 6º - Fica a Comissão, desde logo, autorizada a manter contatos com a empresa vencedora da licitação para realização de Concurso Público objeto da Dispensa de Licitação nº 15/2016, visando estabelecer as condições e adotar todas as providências necessárias à sua realização.

Art. 7º - A presente Comissão encerrará seus trabalhos com a publicação dos resultados finais do Concurso.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga quaisquer disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis. (14/06/2016).



ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL



DEODATO LIBANIO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO